



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DECRETO N.º 12.148/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 306.443,94 (TREZENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.823/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 306.443,94 (TREZENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1017 – Construção, Ampliação e Melhoria nas Creches

6490 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 251.443,94

2137 – Manutenção Educação Infantil Auxílio FNDE

6077 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 55.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, o Ministério da Educação – Recursos FNDE, fonte de recurso 1006.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 18 de Abril de 2017.

Registrado sob nº 12.148
Soledade, 18 / 04 / 2017
C. Adm.

Paulo Ricardo Cattaneo

Prefeito Municipal

